



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.402, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de, Quitéria Vitória, a Rua 27 do Loteamento “Parque Residencial dos Pássaros”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de **Quitéria Vitória**, a Rua 27 do Loteamento “Parque Residencial dos Pássaros”, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Outubro de 2019


MARIA JOSÉ F. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/10/2019
Paulo Davi de Campos

(Ofício nº 797/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autoria do Vereador: Severino Guilherme da Silva (Tiozinho do Santa Rita)